



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 8/2021

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 017, 026, 027 e 030, de 2021. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 017, 026, 027 e 030 de 2021. Projeto de Lei nº 017 de 2021 “Altera os Art. 3º e 4º da Lei Municipal 3.310, de 22 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos Médicos para o Brasil, e da outras providências.”, Projeto de Lei nº 026 de 2021 “Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 125.713,51, para Execução da Ação 2.045- Reforma Ampl Prédio públicos, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes.”, Projeto de Lei nº 027 de 2021 “Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Lavras do Sul, e dá outras providências.” e Projeto de Lei nº 030 de 2021 “Autoriza a inclusão das unidade orçamentárias abaixo relacionamento na LOA 2021, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$889.600,00, para execução do Projeto/Atividade 2.012 – MANUT ATIV ADMINISTRATIVA GOVERNO, no Orçamento da Secretaria de Administração.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei nº 026, 027 e 030. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre as matérias em pauta, que os Projetos de Lei nº 026, 027 e 030 atendem às determinações legais e constitucionais. Em análise ao Projeto de Lei nº 017, conforme Parecer Informativo nº 019/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto aos requisitos legais inerentes a espécie, o projeto de lei em epígrafe viola as normas insertas no Art. 8º, inciso VIII da LC nº 173/2020, bem como os Arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei nº 026, 027 e 030. Quanto ao Projeto de Lei nº 017, dá análise, a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, entendeu que este é de real interesse público, porém viola o que dispõe o inciso VIII do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, bem como os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, portanto, diante do exposto, opina-se pela rejeição por violação acima indicada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 6 DE ABRIL DE 2021.

  
VEREADOR DIMMY ALVES – PROGRESSISTAS  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADOR NETO VIANA - PT  
REVISOR